



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
SEXTA-FEIRA
3 DE OUTUBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.809

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	5
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	7
SECRETARIA DE GOVERNO	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	8
SECRETARIA DE FINANÇAS	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	18
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	19
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	19
SECRETARIA DE SAÚDE	20
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA	26
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	27
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	28
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	29
PREVIPALMAS	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	32

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.773, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidores para compor o Grupo de Trabalho responsável pela implantação, normatização, parametrização, comunicação, treinamento e procedimentos do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no Poder Executivo do Município de Palmas e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Palmas aderiu ao Programa Nacional de Processo Eletrônico Nacional (ProPEN), instituído pelo Decreto nº 11.946, de 12 de março de 2024, do Governo Federal, que tem por objetivo promover a adoção do processo administrativo eletrônico no âmbito dos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento do Termo de Adesão Municipal nº 01/2025 - TO/PALMAS, instruído nos autos do Processo SEI-MGI nº 14021.040890/2025-15, celebrado entre o Governo Federal e o Município de Palmas, com a finalidade de autorizar a cessão gratuita do direito de uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que a transição do Sistema e-Palmas para o SEI ocorra de forma

controlada, organizada e que garanta a continuidade das atividades executadas pelos servidores das órgãos e entidades da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º É instituído, no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas, o Grupo de Trabalho Multidisciplinar (GTM), responsável pela implantação, normatização, parametrização, comunicação, treinamento, procedimentos e multiplicação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 2º O GTM é composto conforme a seguir:

I - liderança do projeto:

- a) Cleison Almeida Nunes;
- b) Fabiano Francisco de Souza;

II - coordenação-geral:

- a) Diego Botelho Azevedo;
- b) Adão Júnio Rodrigues de Paula;

III - implantação, Márcio Henrique Rodrigues de Lima;

IV - normatização:

- a) Yasmin Moura Barreto;
- b) Noemi Oliveira de Souza;

V - comunicação e sensibilização:

- a) Jurbileia Pereira Pinto Lima;
- b) Gles Cristina do Nascimento;
- c) Maria Eugenia Cayres Lima;

VI - treinamento:

- a) Thaislaine do Nascimento Oliveira;
- b) Jefferson Rocha da Silva;

VII - procedimentos:

- a) Darlington Ribeiro Lima;
- b) Jesus Luiz de Assunção Junior;

VIII - parametrização:

- a) Valeria Perim da Cunha;
- b) Michelle Janaina Caixeta de Albernaz;
- c) José Felipe Tiago Almeida Ferreira.

Art. 3º Os núcleos de atuação dos membros do GTM são compostos pelas equipes especificadas a seguir, com as respectivas competências:

I - equipe de implantação:

a) executar as tarefas do plano de ação, incluindo instalação, configuração e testes do sistema;

b) avaliar e realizar a aquisição e/ou configuração de hardware, redes, servidores e backups necessários;

c) instalar o software e ambientes de teste;

d) criar o portal SEI;

e) iniciar o uso do SEI no setor piloto;

f) disponibilizar o ambiente de treinamento no portal em parceria com a equipe de treinamento;

g) dirigir as ações da equipe de configuração e parametrização;

II - equipe de normatização:

a) elaborar o ato normativo de instituição do SEI no Poder Executivo do Município, observados os instrumentos legais impactados;

b) recomendar a publicação do ato normativo no Diário Oficial do Município, de acordo com a data de início do uso do SEI;

III - equipe de comunicação:

a) elaborar cronograma de informativos aos servidores sobre a implementação do SEI, em consonância com o plano de implantação definido, no qual conterà os objetivos, benefícios e prazos;

b) compilar as informações fornecidas pelas demais equipes e definir os canais de comunicação mais adequados para servidores e usuários externos;

c) divulgar o portal do SEI e suas funcionalidades;

d) divulgar a publicação do ato normativo de instituição do SEI;

e) divulgar os treinamentos e materiais disponibilizados pela equipe de treinamento;

IV - equipe de treinamento:

a) capacitar os servidores que atuarão na parametrização, na configuração e no suporte do SEI;

b) elaborar cronograma de treinamentos e materiais didáticos de apoio, observados os prazos do plano de implantação;

c) organizar treinamentos presenciais para formação de multiplicadores em cada Secretaria e treinamentos virtuais para os demais servidores;

d) organizar a criação do ambiente de treinamento no portal SEI, em parceria com a equipe de implantação;

e) firmar parcerias para realização dos treinamentos necessários à boa utilização do SEI;

V - equipe procedimental:

a) elaborar, editar e reunir material necessário à aprendizagem e uso da ferramenta;

b) elaborar guia de boas práticas no uso do SEI;

c) elaborar manual de normas e procedimentos administrativos do SEI;

VI - equipe de parametrização:

a) inserir a carga inicial de dados no SEI;

b) configurar as tabelas essenciais do SEI, como:

1. unidades;

2. usuários;

3. assuntos;

4. hipóteses legais de sigilo;

5. tipos de documento;

6. tipos de processo;

7. níveis de acesso;

c) associar permissões adequadas aos usuários do SEI;

d) adaptar o SEI às necessidades específicas de cada órgão ou entidade;

e) organizar o gerenciamento de órgãos, unidades, usuários, hierarquias, sistemas e permissões;

f) parametrizar informações próprias da organização, tais como:

1. sigla;

2. página de autenticação;

3. nome do SEI no título das janelas;

4. endereço das unidades administrativas;

5. hierarquia organizacional;

6. código de classificação documental.

Art. 4º A participação no GTM é atividade considerada de relevante interesse público, não gera qualquer ônus adicional ao Município e deve ser exercida concomitantemente com as atribuições do cargo ocupado pelo servidor.

Art. 5º O GTM terá competência para convocar outros servidores a prestarem apoio técnico, a fim de colaborar com o bom andamento dos trabalhos.

Art. 6º O prazo para a conclusão dos trabalhos do GTM é de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Cleison Almeida Nunes
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Fabiano Francisco de Souza
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação
do Município de Palmas

ATO Nº 1.228 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, resolve

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Judicial nº 1009564-45.2025.4.01.4300, que defere o pedido de tutela de urgência e determina a inclusão de Ana Zeila da Silva Ferreira na lista de candidatos aprovados nas vagas destinadas à Pessoa com Deficiência, no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Educação do Município de Palmas/TO, especificamente o cargo de Prof. do Ensino Fundamental I (QES16 - Prof Ed. Inf. e Séries Iniciais);

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada, sub judice, ANA ZEILA DA SILVA FERREIRA, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024, no cargo de Prof. do Ensino Fund I (QES16 - Prof Ed. Inf. e Séries Iniciais), Pessoa com Deficiência, classificação nº 12, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.229 - PRO-CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora ADRIANEIA DE JESUS SANTOS, matrícula nº 157071, Analista de Sistemas-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Senado Federal, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.230 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.045624/2025 e Parecer nº 367/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação, na função de Assistente Geral 40-h, no período de 3 de outubro a 19 de dezembro de 2025:

ALDAIREZ ALVES DA CRUZ SAUSEN;
ALESSANDRO CARVALHO LIRA;
ANA LARA MOREIRA LUZ;
ANDRESSA DA COSTA PIRES;
CARINE RAMOS INÁCIO;
CLEUDISMAR DE SOUSA P. DA SILVA;
DENISE MADALENA FEITOSA FERNANDES;
EMILENE NOGUEIRA DOS SANTOS;
FERNANDA VIEIRA DA SILVA;
FRANCISCO JEANDERSON COLINS DA SILVA;
GABRIEL PEREIRA MARIANO;
JANISCLEIA DE LIMA ROSA;

JONISCLEITON NUNES LIMA;
KAROLLINA SOUZA BARBOZA;
KARYENE LIMA ROCHA;
KARYLENE LIMA ROCHA;
KAYLANE RIBEIRO BARBOSA;
KLEBER PEREIRA DO NASCIMENTO;
LEANDRA NUNES DA SILVA;
LEONARDO PEREIRA SOUSA;
LUCAS DE ALMEIDA SILVA SILVÉRIO;
LUIZ CARLOS MONTEIRO MENDES;
MARCE MEIRY PEIXOTO DE AMORIM;
MARIA DAS GRAÇAS VERDE TORRES;
MARIA FLÁVIA LEANDRA A. CORDEIRO;
MARINETH CHAVES ALVES DE MORAES;
RANIELLY GOMES;
ROSINHA MONTEIRO LIMA;
SAULO SORAK MOREIRA LIMA;
VALDINEIA SILVA DE SOUZA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.021, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 1.013, de 2 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.808, de 2 de outubro de 2025, que exonerou Jhoannyo Campos de Carvalho Souza, onde se lê: É exonerado; leia-se: É exonerado, a pedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.022, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado ALDEMES MIRANDA COSTA da função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento - FG, do Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.023, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 931, de 11 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº

3.793, de 11 de setembro de 2025, a parte que dispensou LUDMILA PEDREIRA LIMA, ocupante do cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico, da função de Responsável Técnico, com lotação no CAF Região Central.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.024, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 1.217-CT, de 30 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.806, de 30 de setembro de 2025, referente aos adiante relacionados:

a) na função de Assistente Geral-40h:

ANA MARIA DE MIRANDA MESQUITA;
BRIGIDA RODRIGUES SOUZA;
CAMILA COUTINHO DA SILVA;
JHENIFER SILVA BATISTA;
LEIDE DAIANA DE MIRANDA MARINHO;
MARCELLA DA SILVA;
MARIA DA GLORIA RODRIGUES BATISTA CARVALHO;
MARIA DAS DORES GOMES FLORENTINO;
MARIA GRAZIELLY SANTOS MENESES SOUSA;
MARLUCIA PINTO CIRQUEIRA DE BRITO;
MYLENA CÉSAR REIS;

b) na função de Assistente de Sala-40h, MARIA DAS DORES GOMES FLORENTINO;

II - no Ato nº 1.019-CT, de 6 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.769, de 6 de agosto de 2025, referente aos adiante relacionados, na função de Assistente de Sala-40h:

FRANCISCO DA SILVA;
HEMILES LANYS BORGES;
IOLANDA SOUSA PEREIRA;
ISABEL DA SILVA BRANDÃO;
IVANETE MOREIRA DE JESUS SOUSA;
JORCELINO NETO SILVA MOURA;
LEDA RODRIGUES DA SILVA;
LILIAN MARQUES FERREIRA;
LUCIA CORDEIRO DE JESUS;
LUZENIR DOS SANTOS CARNEIRO;
LUZIENE PEREIRA BATISTA ARAUJO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.025, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensadas as adiante relacionadas das funções a seguir:

I - MARIA DE JESUS GOMES DE ANDRADE SANTOS, matrícula nº 139571, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), Secretário-Geral da Escola Municipal Jorge Amado, a partir de 23 de setembro de 2025;

II - CLACI MARIA BENATI, matrícula nº 255611, Professor-40h, Secretário-Geral da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, a partir de 9 de setembro de 2025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.026, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada SAMIRA SOUSA MENDES, matrícula nº 413012353, Agente Administrativo Educacional-40h, da função de Coordenador Administrativo Financeiro-40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo, a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.027, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São designadas as adiante relacionadas para exercerem as funções de Secretário-Geral, conforme específica, na Secretaria Municipal de Educação:

I - SAMIRA SOUSA MENDES, matrícula nº 413012353, Agente Administrativo Educacional-40h, na Escola Municipal Jorge Amado, a partir de 23 de setembro de 2025;

II - CLACI MARIA BENATI, matrícula nº 255611, Professor-40h, na Escola Municipal Monteiro Lobato, a partir de 9 de setembro de 2025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.028, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São designadas nas unidades de ensino a seguir especificados, para função de Coordenador Administrativo-Financeiro de Unidade de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, as adiante relacionadas:

I - JESSIKA DE ALMEIDA CASTRO RODRIGUES, matrícula nº 413073638, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), na Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, a partir de 1º de setembro de 2025;

II - GABRIELLE NUNES BARREIRA, matrícula nº 413073679, Agente Administrativo Educacional-40h, na Escola Municipal Jorge Amado, a partir de 22 de setembro de 2025;

III - MARIA IRENE GOMES FLORENTINO, matrícula nº 413007352, Agente Administrativo Educacional-40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz, a partir de 25 de setembro de 2025;

IV - APARECIDA FERREIRA LIMA, matrícula nº 306981, Agente Administrativo Educacional-40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo, a partir de 29 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.029, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 1.019-CT, de 29 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.805, de 29 de setembro de 2025, as partes quanto ao cargo onde se lê: Assistente Geral-40h, leia-se: Assistente de Sala-40h, referentes aos adiante relacionados:

ANA CLARA SOUSA SILVA;
GUILHERME VALADARES JALLES;
JANIA APARECIDA DIAS DA SILVA;
MARIA JOANA PEREIRA BARROS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.030, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho de servidores, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - a partir de 3 de setembro de 2025:

ALESSANDRA ARAUJO PARENTE FARIAS;
LUZIVANIA FERREIRA RAMOS;

II - a partir de 18 de setembro de 2025:

MARCELA PEREIRA DE SÁ;
VANNUBIA SILVA DE SOUSA;

III - a partir de 16 de setembro de 2025, VINICIUS ARAÚJO SILVA;

IV - a partir de 25 de agosto de 2025, VALDENE DE JESUS AQUINO;

V - a partir de 12 de setembro de 2025, GENILSON UCHOA SALES;

VI - a partir de 24 de setembro de 2025, LUIZ CARLOS VIEIRA GUSMÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 042/GAB/PREF, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre inexistência de licitação para contratação do COMITÊ NACIONAL DE CERIMONIAL E PROTOCOLO- CNCP/BRASIL., na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858- NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 14 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador da Despesa quanto ao enquadramento da inexistência de licitação, nos moldes do art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E REGULARIDADE Nº 180/2025/CGM/NUSCIN/JK;

CONSIDERANDO a instrução e formalização dos autos do processo nº 00000.0.061426/2025, bem como, toda a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexistência de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor do COMITÊ NACIONAL DE CERIMONIAL E PROTOCOLO- CNCP/ BRASIL., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.312.312/0001-30, no valor global de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), para aquisição de 01 inscrição de servidor para participação no 29º Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo, a realizar-se na cidade de Maceió/AL, nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2025, conforme Termo de Referência nº 038/2025 e demais documentos acostados aos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025

PORTARIA Nº 043/GAB/PREF, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858- NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 14 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato Nº 063/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.038545/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa Aura Comercio e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº 43.412.823/0001-37, que diz respeito a contratação de empresa especializada no fornecimento e na instalação de mobiliários administrativos, destinados à ambientação do Paço Municipal da Prefeitura de Palmas.

UNIDADE GESTORA	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Mariana Marinho Walcácer	413077959
SUPLENTE	Priscila de Sousa Leitão Batista	413077878

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 063/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.038545/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa Aura Comercio e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº 43.412.823/0001-37, que diz respeito a contratação de empresa especializada no fornecimento e na instalação de mobiliários administrativos, destinados à ambientação do Paço Municipal da Prefeitura de Palmas.

Unidade Gestora:	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Antônio Carlos Barboza Junior	413072724
SUPLENTE	Gabriel William M. Marques	413072917

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do instrumento contratual.

Palmas - TO, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 19/2020 E ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DA CONTRATANTE

PROCESSO:2020036186-NUP00000.0.017183/2024

CONTRATO ORIGINAL: nº 19/2020

PARTES: Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (anteriormente denominada Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil), a Secretaria do Gabinete do Prefeito e a empresa Clip Construção e Locação de Imóveis Próprios Ltda, inscrita no CNPJ 20.043.500/0001-18. OBJETO: Formalização da transferência de execução, gestão e fiscalização do Contrato nº 19/2020, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para a Secretaria do Gabinete do Prefeito, em razão da nova vinculação administrativa da Defesa Civil Municipal, bem como a alteração da nomenclatura da contratante em conformidade com a Lei nº 3.173/2025 e Medida Provisória nº 6/2025, publicada no DOM nº 3.736 e Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM, de 14 de janeiro de 2025, que estabelece diretrizes para a transição dos contratos administrativos.

CLÁUSULAS INALTERADAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e seus aditivos, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - Sub-rogante

CARLOS ANTONIO DA COSTA JÚNIOR - Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito -Sub-rogado

CLIP CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA - Contratada

ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE TRANSFERÊNCIA 29/09/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº 063/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: AURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e na instalação de mobiliários administrativos, destinados à ambientação do Paço Municipal da Prefeitura de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 25388, 25390, 25389, 25387; Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.122.8001.8406; Natureza da despesa - Subitem: 4.4.90.52.42; Fonte dos recursos: 25020000900000, 27550000900000, 27040000900000, 15000000900000; Valor: R\$ 424.694,60.

VALOR: R\$ 424.694,60 (QUATROCENTOS E VINTE QUATRO MIL, SEICENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.038545/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.

SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE e Rui Lucas Franco - REP. LEGAL CONTRATADA. ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de setembro de 2025.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 51/2025/CGM, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Determinar a realização de exame técnico quanto à caracterização dos pressupostos válidos de constituição para instauração de Tomada de Contas Especial em decorrência da celebração do Contrato nº 007/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Finanças e a empresa Montana Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Anexo II, item I, subitem 5, a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o Ato nº 8 - NM, de 1º de janeiro de 2025, e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.911, de 5 de julho de 2023, que reestruturou o Sistema de Controle Interno no Município de Palmas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1355/2025-Pleno, de 12/09/2025, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, constante dos autos nº 2760/2024 em trâmite naquele Tribunal, que determinou a esta Controladoria-Geral do Município de Palmas que proceda o exame quanto à caracterização dos pressupostos válidos de constituição para instauração de Tomada de Contas Especial, sob pena de responsabilidade solidária nos termos do art. 74, III, da Lei nº 1.284/2001, art. 65, III, § 1º, do RITCE/TO e do art. 4º da Instrução Normativa nº 014/2003, para que apure possível dano ao erário e identifique os responsáveis decorrente da Dispensa de Licitação nº 75/2023, que resultou na celebração do Contrato nº 007/2023, entre a Secretaria Municipal de Finanças de Palmas/TO e a empresa Montana Segurança Privada Eireli.

RESOLVE:

Art. 1 Instituir comissão para a realização de exame técnico no Contrato nº 007/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Finanças e a empresa Montana Serviços de Vigilância e Segurança Ltda, e verificar se há fatos ensejadores para instaurar tomada de contas especial, conforme pressupostos da Instrução Normativa - TCE-TO Nº 14, de 10 de dezembro de 2003.

Art. 2º Designar os servidores MARISTÉLIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 413019718, analista de controle interno; e DIEL MURILLO CIRQUEIRA ALVES, matrícula nº 413024527, analista de controle interno; para, sob a presidência da primeira, procederem o exame técnico de que trata o art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. A presente designação não acarreta dedicação exclusiva dos servidores durante o período dos trabalhos a serem realizados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para a entrega do Relatório, prorrogável mediante solicitação justificada, dirigida ao Gabinete do Controlador-Geral, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis antes do vencimento do prazo estabelecido.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo

os órgãos municipais prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida, em especial o acesso a todos os documentos, processos administrativos e relatórios que envolvam o objeto examinado, com fulcro no inciso II, artigo 8º da Lei Municipal nº 2.911/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 02 de outubro de 2025.

HITALLO RICARDO PANATO PASSOS
Controlador-Geral do Município de Palmas

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.011413/2025.

PROCESSO PRODATA: 2025001446.

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE FOMENTO.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Palmas/ Secretaria Municipal de Governo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Federação Cultural em Defesa Contra a Fome do Estado do Tocantins - FECECONF.

OBJETO: Formalizar a prorrogação do prazo do Termo de Fomento nº 02/2025, que tem por objeto a execução do projeto "CASAMENTO CIVIL COMUNITÁRIO COLETIVO", consistente na realização de um evento comunitário para legalização da união de casais hipossuficientes, residentes no Município de Palmas-TO, que mantenham união estável ou que pretendam iniciar uma vida a dois. APOSTILAMENTO: Prorrogar, de ofício, o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 02/2025, de 1 de outubro de 2025 até a efetiva transferência dos recursos financeiros previstos para execução do aludido termo à Federação Cultural em Defesa Contra a Fome do Estado do Tocantins - FECECONF.

BASE LEGAL: Art. 54, §1º, I do Decreto Municipal nº 2.121/2021; Parecer de Monitoramento e Avaliação SEGOV nº 04/2025 e Justificativa administrativa constante nos autos do processo digital NUP 00000.0.011413/2025.

SIGNATÁRIO: Sérgio Vieira Marques, Secretário Municipal de Governo designado pelo ATO Nº 865 - NM, publicado no DOM nº 3.756 de 18 de julho de 2025, portador do CPF nº XXX.692.981-XX. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - 2ª PUBLICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - 2ª Publicação, cujo o registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica do tipo CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, modificado por aditivo, processo e mistura não emulsionado, para aplicação a FRIJO em manutenção de pavimentos (tapa buracos), instruído no processo NUP: 00000.0.055926/2024 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, considerando o pedido de devolução do processo pelo órgão demandante para possíveis adequações no termo de referência. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2025.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 846/GAB/SECAD, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) FILEMON DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 238804, ocupante do cargo de AGENTE DO TESOIRO MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.010932/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 850/GAB/SECAD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 145861, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 31/05/2025, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.041203/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 1º de outubro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº 05/2025/SFP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, por meio do Secretário CLEISON ALVES NUNES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, NOTIFICA os ex- servidores abaixo relacionados para que compareça, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, à sede da Folha de Pagamento, localizada na ACSU SE 60 (602 Sul), conjunto 01, Lote 13, Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul.

NOME	CPF	PROCESSO	ASSUNTO
ALEX DE JESUS GALVAO FARIAS	XXX.197.173-XX	00000.0.042483/2025	PAGAMENTO INDEVIDO
CRISTINA LIMA FERREIRA	XXX.166.741-XX	00000.0.043375/2025	
EDIENE DA SILVA SANTANA	XXX.807.301-XX	00000.0.046105/2025	
JEDERSON RODRIGUES SANTOS	XXX.272.121-XX	00000.0.046122/2025	
NELSON LEITE DA SILVA	XXX.123.811-XX	00000.0.043482/2025	
JOÃO FRANCISCO DA SILVA FILHO	XXX.334.961-XX	00000.0.037654/2025	
JOSÉ MARIA MOTA PEREIRA	XXX.821.041-XX	00000.0.040351/2025	
JULIANA CASTRO FONSECA	XXX.450.781-XX	00000.0.040352/2025	
LETICIA PIRES DIAS SOUZA	XXX.734.421-XX	00000.0.038508/2025	
PAMELA HARUMI YAGASHI BELEM	XXX.791.258-XX	00000.0.038509/2025	
RUBERVAL ROMAO BATISTA	XXX.698.841-XX	00000.0.040348/2025	
VANESSA PEREIRA CARMO SILVA	XXX.240.801-XX	00000.0.037378/2025	
LYDIA LORRANY SOUSA LIMA	XXX.748.091-XX	00000.0.057888/2025	

Em caso de não comparecimento do interessado ou seu representante legal, após o prazo determinado, considerar-se-á feita a notificação.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

EDITAL EGP/SECAD Nº. 063, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

A Escola de Governo de Palmas (EGP), por meio da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº. 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº. 3.684, de 01 de abril de 2025 - Diário Oficial do Município de Palmas, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital EGP/SECAD nº 055/2025, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS para o curso de capacitação e aperfeiçoamento em "COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA" com carga horária de 16 horas.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nº Inscrição	Servidor (a)	Situação
5DBB58D97	ANA CLARA DE SOUSA VIANA DA SILVA	HOMOLOGADO
265B6AC91	BIANCA SOARES RODRIGUES DE ANDRADE	HOMOLOGADO
B04D6D25E	BIANCA SOARES RODRIGUES DE ANDRADE	HOMOLOGADO
DOI-0394779E2	BRUNA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	HOMOLOGADO
216E6121E	CAMILA COSTA DE BESSA	HOMOLOGADO
5680D1BDC	CARLOS EDUARDO MIRANDA DOS SANTOS	HOMOLOGADO
6366B9150	CHAYANE ANDRADE DE MORAES	HOMOLOGADO
DE8DD8AD6	CRISTIANO ALMEIDA DA MOTA	HOMOLOGADO
746FCF9B6	DÉBORA CRYSTINA SILVA DE FREITAS	HOMOLOGADO
B4686EA87	DÉBORAH LORRANNY PEREIRA GALVÃO	HOMOLOGADO
946F269ED	DISLANE SARAIVA ROCHA	HOMOLOGADO
80EFCBD86	ENEIAS CARDOSO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
3DC07E335	ERICA BETÂNIA LOURENÇO	HOMOLOGADO
8628398D5	GESSIANE FERREIRA DA SILVA	HOMOLOGADO
50D60CD85	GRASIELE RAMOS DA SILVA	HOMOLOGADO
1562DA42A	HELENO BELO DE FREITAS	HOMOLOGADO
06905954E	ISAAC BRUNO DO NASCIMENTO SILVA	HOMOLOGADO
47563D4E8	JADER MOREIRA DE MORAIS	HOMOLOGADO
B63687D15	JAQUELINE COSTA BARBOSA	HOMOLOGADO
5DB87AC68	JOANA PAULA MARTINS VIEIRA DE CARVALHO	HOMOLOGADO
B6301AE2C	JOCÉLIO PEREIRA DA SILVA	HOMOLOGADO
85EF77C94	JULIANA RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA	HOMOLOGADO
A68136516	KAUAN MENDES VALADARES	HOMOLOGADO
964ED4F2D	LARA SANTANA DE MENEZES	HOMOLOGADO
8BDB9DF6E	LUCÍLIA ALVES GALVÃO	HOMOLOGADO
DB688955E	MARIENI WIECZOREK DOS PASSOS	HOMOLOGADO
D574EB65C	MARILDA MACIEL DE SOUSA COTRIM	HOMOLOGADO
DOI-F9145F168	MARISA MOREIRA DA SILVA DOS REIS	HOMOLOGADO
C3B7DA57C	NERILZA SANTOS DOS SANTOS	HOMOLOGADO
E01B8E5B2	ODETE DORNELES FERREIRA	HOMOLOGADO
DOI-4F3674628	PEDRO ÂNGELO ALVES DE SENNA ABREU	HOMOLOGADO
E11615D2D	RAIMUNDO DE CARVALHO SALES FILHO	HOMOLOGADO
50437E2B6	RAYANE DA SILVA OLIVEIRA	HOMOLOGADO
6D0019664	ROBERTA SIQUEIRA DA SILVA	HOMOLOGADO
C3C8D466A	RODRIGO FAGUNDES VALADARES	HOMOLOGADO
6AC3DC17D	ROGÉRIO ALEXANDRE DA MATA	HOMOLOGADO
17D772361	ROMIS NOGUEIRA LOPES	HOMOLOGADO
D3F785DD6	RONISE ALVES DOS SANTOS	HOMOLOGADO
5D6858FE1	ROSANA GREGÓRIO DE FREITAS	HOMOLOGADO
EFB1D8F5D	SÁVIA COSTA SANTOS	HOMOLOGADO
8D2DB549F	SINTIA SOBRINHO	HOMOLOGADO
5D0663A6E	SOFIA DUARTE SOARES VIEIRA	HOMOLOGADO
5DA026206	SORAYA HELENA DE ARAÚJO MENDES	HOMOLOGADO
8CC34F56D	SUELLEM FERNANDES DA SILVA BRITO	HOMOLOGADO
30A003019	UILSON CARVALHO DE BARROS	HOMOLOGADO

RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS

1 - Servidores Efetivos (48 vagas)

Matrícula	Servidor (a)	Situação
413073529	BIANCA SOARES RODRIGUES DE ANDRADE	SELECIONADO
413069600	GRASIELE RAMOS DA SILVA	SELECIONADO
413027833	MARISA MOREIRA DA SILVA DOS REIS	SELECIONADO
413073529	BIANCA SOARES RODRIGUES DE ANDRADE	SELECIONADO
413077583	RONISE ALVES DOS SANTOS	SELECIONADO
413077604	JAQUELINE COSTA BARBOSA	SELECIONADO
413077589	ROBERTA SIQUEIRA DA SILVA	SELECIONADO
413077537	CARLOS EDUARDO MIRANDA DOS SANTOS	SELECIONADO
227111	JOANA PAULA MARTINS VIEIRA DE CARVALHO	SELECIONADO
23521	HELENO BELO DE FREITAS	SELECIONADO
227371	ROGÉRIO ALEXANDRE DA MATA	SELECIONADO
403077536	ENEIAS CARDOSO DE OLIVEIRA	SELECIONADO
413077753	NERILZA SANTOS DOS SANTOS	SELECIONADO
413077520	JADER MOREIRA DE MORAIS	SELECIONADO
226911	ROMIS NOGUEIRA LOPES	SELECIONADO

413077710	SOFIA DUARTE SOARES VIEIRA	SELECIONADO
413017821	SINTIA SOBRINHO	SELECIONADO
413070354	RAYANE DA SILVA OLIVEIRA	SELECIONADO
413077751	SUELLEM FERNANDES DA SILVA BRITO	SELECIONADO
413077549	BRUNA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	SELECIONADO
227951	JOCÉLIO PEREIRA DA SILVA	SELECIONADO
1222660-1	LUCILIA ALVES GALVÃO	SELECIONADO
413077608	SÁVIA COSTA SANTOS	SELECIONADO
413071794	UILSON CARVALHO DE BARROS	SELECIONADO
413019548	SORAYA HELENA DE ARAÚJO MENDES	SELECIONADO
413077991	MARILDA MACIEL DE SOUSA COTRIM	SELECIONADO
227551	ERICA BETÂNIA LOURENÇO	SELECIONADO
413079094	DÉBORA CRYSTINA SILVA DE FREITAS	SELECIONADO
151821	ROSANA GREGÓRIO DE FREITAS	SELECIONADO
296471	CRISTIANO ALMEIDA DA MOTA	SELECIONADO
413077662	ISAAC BRUNO DO NASCIMENTO SILVA	SELECIONADO

2 - Servidores Temporários, Comissionados ou Terceirizados (12 vagas)

Matrícula	Servidor (a)	Situação
413078024	RAIMUNDO DE CARVALHO SALES FILHO	SELECIONADO
0	CAMILA COSTA DE BESSA	SELECIONADO
413079175	PEDRO ÂNGELO ALVES DE SENNA ABREU	SELECIONADO
413072905	GESSIANE FERREIRA DA SILVA	SELECIONADO
413079414	RODRIGO FAGUNDES VALADARES	SELECIONADO
413078006	LARA SANTANA DE MENEZES	SELECIONADO
413075198	KAUAN MENDES VALADARES	SELECIONADO
413072040	ANA CLARA DE SOUSA VIANA DA SILVA	SELECIONADO
413076709	DISLANE SARAIVA ROCHA	SELECIONADO
413072935	MARIENI WIECZOREK DOS PASSOS	SELECIONADO
413078099	ODETE DORNELES FERREIRA	SELECIONADO
413073219	CHAYANE ANDRADE DE MORAES	SELECIONADO

3 - Vagas remascentes (02 vagas)

Matrícula	Servidor (a)	Situação
101017709	DÉBORAH LORRANNY PEREIRA GALVÃO	SELECIONADO
413072754	JULIANA RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA	SELECIONADO

Palmas (TO), 02 de outubro de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores
para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 072/2025/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do art. 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação - CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária - PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal - REDAF, para o mês de outubro de 2025, no valor de R\$ 34.319.260,43 (trinta quatro milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), para arrecadação dos impostos municipais, acréscidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2025.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

Glauber Santana Aires
Secretário de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº

70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JOSE JANUARIO DE SOUZA	XXX.763.081-XX	9733/00025/2025
JOSE JANUARIO DE SOUZA	XXX.763.081-XX	9733/00026/2025
SAMUEL PRASERES SANTOS	XXX.129.462-XX	9733/00057/2025
SAMUEL PRASERES SANTOS	XXX.129.462-XX	9733/00058/2025

Local para Comparecimento:
Secretaria de Municipal de Finanças
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 1º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: REINALDO LOPES BARROS Matrícula: 41301901
Cargo: Auditor do Tesouro Municipal

EDITAL DE TERMO DE CONSTAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00006, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
BENEDITO FIRMINO DE PAIVA	XXX.988.949-XX	9733/00207/2025
BENEDITO FIRMINO DE PAIVA	XXX.988.949-XX	9733/00208/2025
RUSWEL MARCIO DE SOUZA RIBEIRO	XXX.305.091-XX	9733/00257/2025

Local para Comparecimento:
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: REINALDO LOPES BARROS Matrícula: 41301901
Cargo: Auditor do Tesouro Municipal

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

ACÓRDÃO Nº: 049/2025

PROCESSO Nº: 032125/2025
RECORRIDA: FAMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 27225

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, em levantamento no Livro Razão, na conta contábil “1373-3.1.11.103.001-Receita”, o Fisco apurou que a conta contábil

não é de locação e sim, "Receita ADM de Obra" no item 7.19 da Lei Complementar nº 285/2013. Auto de Infração nº 27225, período de fevereiro a junho de 2020, no valor originário de R\$ 49.000,00. Impugnação tempestiva. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença singular. Em sessão realizada em 24/09/2025, a Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo digital nº 032125/2025 em nome da FAMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 03 de outubro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Murilo Português Paulino Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 050/2025

PROCESSO Nº: 032127/2025
RECORRIDA: FAMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 27234

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, em levantamento no Livro Razão, na conta contábil "1373-3.1.11.103.001-Receita", o Fisco apurou que a conta contábil não é de locação e sim, "Receita ADM de Obra" no item 7.19 da Lei Complementar nº 285/2013. Auto de Infração nº 27234, período de maio a julho de 2021, no valor originário de R\$ 113.000,00. Impugnação tempestiva. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença singular. Em sessão realizada em 24/09/2025, a Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo digital nº 032127/2025 em nome da FAMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 03 de outubro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Murilo Português Paulino Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 051/2025

PROCESSO Nº: 032129/2025
RECORRIDA: FAMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 27235

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, em levantamento no Livro Razão, na conta contábil "1373-3.1.11.103.001-Receita", o Fisco apurou que a conta contábil não é de locação e sim, "Receita ADM de Obra" no item 7.19 da Lei Complementar nº 285/2013. Auto de Infração nº 27235, período de dezembro de 2022, no valor originário de R\$ 22.500,00. Impugnação tempestiva. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença singular. Em sessão realizada em 24/09/2025, a Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo digital nº 032129/2025 em nome da FAMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 03 de outubro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Murilo Português Paulino Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 052/2025

PROCESSO Nº: 032131/2025
RECORRIDA: FAMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 27236

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, em levantamento no Livro Razão, na conta contábil "1373-3.1.11.103.001-Receita", o Fisco apurou que a conta contábil não é de locação e sim, "Receita ADM de Obra" no item 7.19 da Lei Complementar nº 285/2013. Auto de Infração nº 27236, período de janeiro a novembro de 2023, no valor originário de R\$ 81.089,71. Impugnação tempestiva. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença singular. Em sessão realizada em 24/09/2025, a Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo digital nº 032131/2025 em nome da FAMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 03 de outubro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Murilo Português Paulino Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 053/2025

PROCESSO Nº: 032132/2025
RECORRIDA: FAMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 27237

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, em levantamento no Livro Razão, na conta contábil "1373-3.1.11.103.001-Receita", o Fisco apurou que a conta contábil não é de locação e sim, "Receita ADM de Obra" no item 7.19 da Lei Complementar nº 285/2013. Auto de Infração nº 27237, período de janeiro a junho de 2024, no valor originário de R\$ 24.604,25. Impugnação tempestiva. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença singular. Em sessão realizada em 24/09/2025, a Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo digital nº 032132/2025 em nome da FAMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 03 de outubro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Murilo Português Paulino Galhardo
Conselheiro Relator

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 318, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 02, situado à Alameda 02, conjunto QC-01, da quadra ARNE 54, com área de 450,00 m² e Lote 03, situado à Alameda 02, conjunto QC-01, da quadra ARNE 54, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02 A, situado à Alameda 02, conjunto QC-01, da quadra ARNE 54, com área de 900,00 m², objeto do processo nº 056649-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM.

PORTARIA/SEDURF/Nº 319, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento da UNIDADE AUTÔNOMA 21, da Quadra C1, Rua 04, do condomínio horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, nesta capital, com área privativa total de 401,26 m², área de uso comum total de 253,16 m², correspondendo a uma área total de 654,42 m² e fração ideal de 0,2647%, correspondendo a 654,42 m² da área do terreno, UNIDADE AUTÔNOMA 22, da Quadra C1, Rua 04, do condomínio horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, nesta capital, com área privativa total de 442,16 m², área de uso comum total de 278,98 m², correspondendo a uma área total de 721,14 m² e fração ideal de 0,2917%, correspondendo a 721,14 m² da área do terreno, UNIDADE AUTÔNOMA 23, da Quadra C1, Rua 05, do condomínio horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, nesta capital, com área privativa total de 480,76 m², área de uso comum total de 303,37 m², correspondendo a uma área total de 784,13 m² e fração ideal de 0,3172%, correspondendo a 784,13 m² da área do terreno, e UNIDADE AUTÔNOMA 24, da Quadra C1, Rua 05, do condomínio horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, nesta capital, com área privativa total de 437,11 m², área de uso comum total de 275,83 m², correspondendo a uma área total de 712,94 m² e fração ideal de 0,2884%, correspondendo a 712,94 m² da área do terreno, cuja situação resultante terá a seguinte

denominação: UNIDADE AUTÔNOMA 21-A, da Quadra C1, Rua 04, do condomínio horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, nesta capital, com área privativa total de 1761,29 m², área de uso comum total de 1.111,34 m², correspondendo a uma área total de 2.872,63 m² e fração ideal de 1,162%, correspondendo a 2.872,63 m² da área do terreno, objeto do processo nº 023746 /2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDURF/Nº 208 de 26 de junho de 2025, em razão de área do lote resultante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 320, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do lote de terras para construção urbana Lote 05-D, Matrícula 132.621, desmembrado do Lote 05-A, Área "A", do Loteamento Sucupira com área de 5,0270 ha, uma área de terras urbana denominada de Lote 05, Matrícula 89.911, do Loteamento Sucupira, com área de 20,4777 ha e uma área de terras urbana denominada de Lote 03/1, Matrícula 167.561, subdivisão do Lote 03, do Loteamento Água Fria 4ª Etapa, com área de 4,4740 ha, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Junção dos Lotes 05 e 05-D do Loteamento Sucupira e do Lote 03/1 do Loteamento Água Fria 4ª Etapa, com área de 20,9517 ha, objeto do processo nº 060697-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0304, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO Nº 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025, em consonância Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

Considerando o Processo Judicial nº 0036357-83.2018.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo nº 00000.0.054206/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0103, DE 04 DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.439, de 09/04/2024, que concede enquadramento a servidora MARIA DE LOURDES SILVA, matrícula nº 131941.

Onde se lê:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	131941	MARIA DE LOURDES SILVA	III	L	19/01/2024

Leia-se:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	131941	MARIA DE LOURDES SILVA	III	G	10/03/2015

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal a servidora do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, MARIA DE LOURDES SILVA, matrícula nº 131941, Cargo de Técnico Administrativo Educacional, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	131941	MARIA DE LOURDES SILVA	III	H	18/02/2017
				I	18/02/2019
				J	18/02/2021
				L	18/02/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0305, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia a Coordenação Geral e a Comissão Organizadora do Festival de Artes das Escolas de Palmas - FAES/2025, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas com Ato nº 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.759, de 23 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, adiante relacionado, para compor a Coordenação Geral do Festival de Artes das Escolas de Palmas - FAES, edição 2025:

I - Cirley Bandeira de Abreu - Matrícula 969131.

Art. 2º - Designar os servidores, adiante relacionados, para compor a Comissão Organizadora do Festival de Artes das Escolas de Palmas - FAES, edição 2025:

- I - Ronegleses Milhomem da Silva, Matrícula 313631;
- II - Fabiana Aparecida Goulart Fonseca, Matrícula 350933;
- III - Joneidson Marinho Lustosa - Matrícula: 255591;
- IV - Aline Oliveira Carvalho - Matrícula nº 313571;
- V - Maria Antonia Almeida Costa - Matrícula 1009931;
- VI - Jordana de Oliveira Rocha Dantas - Matrícula: 260841;
- VII - Carla Kalinca Mourão Veras - Matrícula 258011;
- VIII - Herlan Pablo Santos Guimarães - Matrícula: 413077849.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação ATO Nº 913 - NM

EDITAL Nº 003/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 80, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o Ato nº 913 - NM, de 23 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025, em atendimento ao disposto no parágrafo único, Artigos 42 e 43 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, e no Artigo 31 da Lei nº 3.057, de 05 de fevereiro de 2024, considerando análise feita pela Comissão Organizadora, instituída por meio da PORTARIA GAB/SEMED Nº 0288, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.784, em 28 de agosto de 2025, reunida na data de 03 de outubro de 2025, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 002/GAB/SEMED, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas- TO, edição nº 3.799, em 19 de setembro de 2025 - que alterou o cronograma de realização do Processo de Escolha dos Diretores das Unidades Educacionais.

No item 1.8:
Onde se lê "Cronograma de realização do PEDUE":

Data de início	Data de fim	Etapas
28/08/2025	-	Elaboração e Publicação do Edital
04/09/2025	05/09/2025	Período de impugnação do Edital
10/09/2025	-	Divulgação das impugnações
15/09/2025	23/09/2025	Etapa I: Período de Inscrição
26/09/2025	-	Homologação das Inscrições
27/09/2025	29/09/2025	Período de interposição de recursos contra a homologação das inscrições.
30/09/2025	-	Publicação da análise dos recursos.
1º/10/2025	03/10/2025	Etapa II: Período de Anexação no sistema o Plano de Gestão Escolar.
06/10/2025	17/10/2025	Período de defesa do Plano de Gestão dos candidatos
20/10/2025	-	Resultado preliminar da avaliação e defesa do Plano de Gestão dos candidatos.
21/10/2025	24/10/2025	Período de interposição de recursos contra resultado preliminar da avaliação e defesa do Plano de Gestão dos candidatos.
31/10/2025	-	Resultado definitivo da avaliação e defesa do Plano de Gestão dos candidatos.
03/11/2025	07/11/2025	Etapa III: Período para anexação do currículo dos Candidatos (Títulos de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado e comprovações da experiência profissional) - MERITOCRACIA.
10/11/2025	12/11/2025	Período de análise e resultado preliminar da análise de currículo.
13/11/2025	14/11/2025	Período de recurso da análise de currículo
17/11/2025	21/11/2025	Resultado definitivo da avaliação de currículo.
24/11/2025	-	Publicação das listas dos aprovados a partir da somatória das etapas II e III, no Diário Oficial do Município de Palmas.
1º/12/2025	-	Publicação do ato do Chefe do Poder Executivo Municipal com designação do Diretor Escolar.

Leia-se, "Cronograma de realização do PEDUE":

Data de início	Data de fim	Etapas
28/08/2025	-	Elaboração e Publicação do Edital
04/09/2025	05/09/2025	Período de impugnação do Edital
10/09/2025	-	Divulgação das impugnações
15/09/2025	23/09/2025	Etapa I: Período de Inscrição
26/09/2025	-	Homologação das Inscrições
27/09/2025	29/09/2025	Período de interposição de recursos contra a homologação das inscrições.
30/09/2025	-	Publicação da análise dos recursos.
1º/10/2025	08/10/2025	Etapa II: Período de Anexação no sistema do Plano de Gestão Escolar.
13/10/2025	16/10/2025	Período de defesa do Plano de Gestão dos candidatos
20/10/2025	-	Resultado preliminar da avaliação e defesa do Plano de Gestão dos candidatos.
21/10/2025	24/10/2025	Período de interposição de recursos contra resultado preliminar da avaliação e defesa do Plano de Gestão dos candidatos.
31/10/2025	-	Resultado definitivo da avaliação e defesa do Plano de Gestão dos candidatos.
03/11/2025	07/11/2025	Etapa III: Período para anexação do currículo dos Candidatos (Títulos de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado e comprovações da experiência profissional) - MERITOCRACIA.
10/11/2025	12/11/2025	Período de análise e resultado preliminar da análise de currículo.
13/11/2025	14/11/2025	Período de recurso da análise de currículo
17/11/2025	21/11/2025	Resultado definitivo da avaliação de currículo.
24/11/2025	-	Publicação das listas dos aprovados a partir da somatória das etapas II e III, no Diário Oficial do Município de Palmas.
1º/12/2025	-	Publicação do ato do Chefe do Poder Executivo Municipal com designação do Diretor Escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Palmas, Estado do Tocantins, 03 de outubro de 2025.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 913 - NM, de 23/07/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 032/2022

NUP: 00000.0.021544/2024
ESPÉCIE: Aditivo para prorrogação de prazo contratual
OBJETO: Locação de imóvel situado a Quadra 202 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 07, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, com uma área total de 6.018,41m², para abrigar a sede da Secretaria Municipal da Educação de Palmas/TO.
ADITAMENTO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 032/2022 até 31 de janeiro de 2026, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/10/2025 a

31/01/2026, nos termos do art. 62, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; REESTABELECEER a modificação do valor contratual, em decorrência de decisão judicial, passado o valor do metro quadrado de R\$ 25,39 (vinte e cinco reais e doze centavos) para R\$ 39,00 (trinta e nove reais); e CONCEDER reajuste do valor inicialmente pactuado, aplicando o percentual 1,00719470% referentes ao período de maio de 2022 a setembro de 2025, conforme Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), nos termos da Cláusula Quarta, item 4.4 do contrato, passando o valor do metro quadrado para R\$ 39,28 (trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 032/2022 contempla o período de 03/10/2025 a 31/01/2026, nos termos do art. 62, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991;

PREÇO: O valor mensal da contratação é de R\$ 236.403,14 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e três reais e quatorze centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.836.837,68 (dois milhões oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Parecer nº 473/2025/SUAD/PGM; Justificativa Administrativa constante nos autos do processo NUP 00000.0.021544/2024; Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática 12.122.8001-8411; naturezas de despesa 3.3.90.39; fontes 155000009000200 e 15001001900000; Notas de empenho nº 6831 e 6832, emitidas em 20 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua gestora a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeado pela Portaria ATO Nº 913 - NM, publicada no DOM de 23 de julho de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413078089, e a empresa S. DE PAULA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.302.688/0001-88, neste ato representada por VILMAR APARECIDO DE PAULA.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03 de outubro de 2025.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI RECANTO INFANTIL

PORTARIA Nº 017, DE 02 OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designada no Ato nº 087 - DSG, de 09 de JANEIRO de 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 015/2025, PROCESSO Nº: 00000.0.034708/2025, firmado com a empresa COMERCIAL DE CONFEC. JC. LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.873.173/0001-63, cujo o objeto é a contratação de empresa para aquisição de uniforme escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ilcione Coelho De Sousa	413018047	02/10/2025
SUPLENTE	Janice Linhares Feitosa	413017746	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
 - II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
 - III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
 - V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
 - VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
 - VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2025.

Sara Costa Ferreira Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.034708/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025
CONTRATANTE: ACCEI CMEI RECANTO INFANTIL
CONTRATADA: COMERCIAL DE CONFEC. JC. LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR
VALOR TOTAL: R\$ 13,736,00 (Treze mil, setecentos e trinta e seis reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.034708/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Sara Costa Ferreira Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.631.973-XX e portadora do RG nº X.224.XXX-SSP/TO. Empresa: COMERCIAL DE CONFEC. JC. LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.873.173/0001-63, por meio da sua representante legal a Sra. Josenira Ribeiro de Moraes Nunes, inscrita no CPF nº XXX.326.501-XX e portadora do RG nº X359XXX- SSP/TO.

E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM

PORTARIA Nº 020, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pela PORTARIA Nº781 DE 29 DE JULHO DE 2025. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.763 - TERÇA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº017/2025, Processo nº 00000.0.040373/2025, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é aquisição de SERVIÇO DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SIGE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Darlene Salazar Pereira	413080071	15/09/2025
SUPLENTE	Ellen Cristiane Dal Ponte	413019834	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por;

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 2 de outubro de 2025.

Ronnie Cleber da Silva
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 021, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pela PORTARIA Nº781 DE 29 DE JULHO DE 2025. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.763 - TERÇA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº021/2025, Processo nº 00000.0.054575/2025, firmado com a empresa L.G DA SILVA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na aquisição de material de expediente e papeleria.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Darlene Salazar Pereira	413080071	30/09/2025
SUPLENTE	Ellen Cristiane Dal Ponte	413019834	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por;

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 2 de outubro de 2025.

Ronnie Cleber da Silva
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 022, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pela PORTARIA Nº781 DE 29 DE JULHO DE 2025. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.763 - TERÇA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2025, Processo nº 00000.0.045785/2025, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO

DE PAPEL EIRELI -, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de limpeza e higiene.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Darlene Salazar Pereira	413080071	30/09/2025
SUPLENTE	Ellen Cristiane Dal Ponte	413019834	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por;

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência. de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 2 de outubro de 2025.

Ronnie Cleber da Silva
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 023, DE 2 OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pela PORTARIA Nº 781 DE 29 DE JULHO DE 2025. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.763 - TERÇA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2025, Processo nº 00000.0.035501/2025, firmado com a empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na aquisição de dedetização e controle de pragas e serviços de limpeza de reservatório de água.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Darlene Salazar Pereira	413080071	30/09/2025
SUPLENTE	Ellen Cristiane Dal Ponte	413019834	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por;

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência. de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 2 de outubro de 2025.

Ronnie Cleber da Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.040373/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 013/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME
OBJETO: SERVIÇO DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SIGE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL
VALOR TOTAL: R\$ 5. 700,00 (cinco mil e setecentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.040373/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12361.2000.2732,03. 2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2025
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal o senhor Ronnie Cleber da Silva, inscrito no CPF nº XXX.616.029-XX e portador do RG nº XXX56X SSP/PR. Empresa. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Senhor Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº XXX.65X.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO Nº: 00000.0. 045785/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 017/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI -
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de limpeza e higiene.
VALOR TOTAL: 19.613,66 (dezenove mil seiscentos e treze reais e sessenta e seis centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas. Alterações posteriores. E Processo nº 00000.0.045785/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12361.2000.2732,03. 2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000,25430000e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2025
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal o senhor Ronnie Cleber da Silva, inscrito no CPF nº XXX.616.029-XX e portador do RG nº XXX56X SSP/PR. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI -, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por seu representante legal o Srº Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XXXX9199X-X.

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2025

PROCESSO Nº: 00000.0. 035501/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 011/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM
CONTRATADA: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de dedetização e controle de praga e serviços de limpeza de reservatório de água.
VALOR TOTAL: 4.360,00 (Quatro mil trezentos e sessenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas. Alterações posteriores. E Processo nº 00000.0.035501/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12361.2000.2732,03. 2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000,25430000e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2025
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal o senhor Ronnie Cleber da Silva, inscrito no CPF nº XXX.616.029-XX e portador do RG nº XXX56X SSP/PR. Empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, por meio de sua representante legal a Senhora Maria Marquilene Sousa Monteiro Alves, inscrita no CPF Nº XXX.708.321-XX e portador do RG nº XXX96X.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.054575/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM
CONTRATADA: L.G DA SILVA LTDA-EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de material de expediente e papelaria.
VALOR TOTAL: 21.999,60 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas. Alterações posteriores. E Processo nº 00000.0.054575/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12361.2000.2732,03. 2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000,25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2025
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal o senhor Ronnie Cleber da Silva, inscrito no CPF nº XXX.616.029-XX e portador do RG nº XXX56X SSP/PR . Empresa L.G DA SILVA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Senhor Liom Gomes da Silva, inscrito no CPF Nº XXX.705.141-XX e portador do RG nº XXX.43X.

E. M. DANIEL BATISTA

PORTARIA Nº 016, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 013/2025, Processo nº 00000.0.042770/2025 firmado com a empresa MARCOS VINICIUS DE SOUSA - MEI, inscrita no CNPJ nº 32.743.209/0001-31, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Augusto Maya Aguiar	413073240	02/10/2025
SUPLENTE	Marilúcia Abreu Lima	139581	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2025.

Marialice Thomas Soares
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.042770/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DE SOUSA - MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS.

VALOR TOTAL: R\$ 25.850,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.042770/2025

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495; Natureza da despesa: 33.50.30,33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, sua representante legal a Sr.ª Marialice Thomaz Soares, por sua representante legal a Sr.ª Marialice Thomaz Soares, com inscrição no CPF nº: XXX.886.711-XX e portadora do RG nº X04.3XX-SSP/TO, Empresa: MARCOS VINICIUS DE SOUSA - MEI, inscrita no CNPJ nº 32.743.209/0001-31, por seu representante legal, o Senhor Marcos Vinicius de Sousa, com inscrito no CPF sob o nº XXX.827.101.XX e portador do RG nº X900XX- SSP/TO.

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 013, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUZ NUNES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.6299, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2025, Processo nº 00000.0.036270/2025, firmado com a empresa HM CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.880.763/0001-91, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ARES CONDICIONADOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Adriane Dias Alves	413016950	30/09/2025
SUPLENTE	Adilson Marinho Gonçalves	971531	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2025.

Vanderlei Santos Vieira
PRESIDENTE DA ACE

E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 (*)

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 12.206,88 (Doze mil, duzentos e seis reais e oitenta e oito centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEF, com o valor total de R\$ 13.310,97 (Treze mil, trezentos e dez reais e noventa e sete centavos), foram julgados como vencedores do Processo nº 00000.0.012302/2025, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, em 26 de setembro de 2025.

Cleidionice Da Silva Saraiva
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

(*) REPUBLICADO por ter saído do DOMP nº 3.805, de 29 de setembro de 2025, pág. 16, com incorreção no original.

E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2025 DO CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.014259/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material de limpeza

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 88 (oitenta e oito) dias.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.014259/2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por seu representante legal o Senhor Francisco David Anderson Diniz, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.110.701-XX e portador do RG nº X96.1XX-SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por seu representante legal, o Senhor Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583.XX e portador do RG nº XXX407919XXX-SSP/MA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.

E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.032697/2025

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche.

CONTRATADA: ALEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: contratação de empresa para fornecer Uniformes e tênis escolares

VALOR TOTAL: R\$ 21.198,00 (vinte e um mil cento e noventa e oito reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.032697/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: AACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sra. Jales Lima Da Silveira Vieira, inscrita no CPF nº XXX.539.381-XX e portadora do RG nº X346XX- SSP/TO. Empresa: ALEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 36.384.985/0001-43, por meio de seu representante legal o senhor Adão Odilon Filho, inscrito no CPF nº XXX.908.501-XX e portador do RG nº X053XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.056664/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche.
CONTRATADA: DÍGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS - LTDA ME.
OBJETO: contratação de aquisição de Contratação empresa para Implementação e cessão de software de Gestão Educacional.
VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.056664/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sra. Jales Lima Da Silveira Vieira, inscrita no CPF nº XXX.539.381-XX e portadora do RG nº X346XX SSP/TO. Empresa: DÍGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Srº Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº X016XX-SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.056248/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche.
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME.
OBJETO: Contratação de aquisição de Aquisição de Materiais, brinquedos pedagógicos para os desenvolvimentos dos projetos: Circuito Cultural Infantil, Berço de Talentos, Palmas para o Brincar.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.056248/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: AACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sra. Jales Lima da Silveira Vieira, inscrita no CPF nº XXX.539.381-XX e portadora do RG nº X346XX SSP/TO. Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.750.045/00001-13, por meio de seu representante legal o Srº Marcos Antonio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.041121/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche.

CONTRATADA: DEDEMAX DEDETIZADORA E LIMPEZA.
OBJETO: Serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e limpeza de caixas d'água.
VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.041121/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: AACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sra. Jales Lima da Silveira Vieira, inscrita no CPF nº XXX.539.381-XX e portadora do RG nº X346XX-SSP/TO. Empresa: DEDEMAX DEDETIZADORA E LIMPEZA, inscrita no CNPJ 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a senhora Maria Marquiline Sousa Monteiro Alves, inscrita no CPF nº XXX.708.321-XX.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 076/2025/SEIOP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº 866 - NM de 17 de julho de 2025, publicado no DOM de 18 de julho de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 057/2025, firmado com a empresa Impermax Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.070.002/0001-73, Processo nº 2025001000/NUP 009296/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução da obra de ampliação do Aterro Sanitário de Palmas/TO - 7ª Célula de Disposição de Rejeitos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Bruno Rodrigues Mouzinho	413074057
SUPLENTE	Matheus Henrique Rocha Luz Ferreira	413072928

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de setembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2024

PROCESSO: 2024023254
NUP: 061961/2024
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, copeiragem e recepção para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 008/2024, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 075/2023.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 04/10/2025 a 03/10/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666 de 1993.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro 2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa Global Produções e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 09.384.382/0001-79, por meio de seu representante legal a senhora Cristiane Rocha Araujo, CPF nº XXX.050.851-XX.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 81/2025- GAB/SEMOB, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o art. 1º da Portaria nº 086/2024/GAB/ SESMU, de 30 de agosto de 2024, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 30 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

Considerando a Portaria nº 086/2024/GAB/SESMU, de 30 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.539, de 2 de setembro de 2024, que designou servidores para o encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, referente ao Processo nº 2024014911, NUP 00000.0.015947/2024, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em tecnologia da informação, de forma continuada, de processamento de dados referentes às notificações eletrônicas de trânsito através do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF.

Resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 086/2024/GAB/SESMU, de 30 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo para o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nº 06/2024, referente ao Processo 2024014911, NUP 00000.0.015947/2024, firmado entre a Prefeitura de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a empresa SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07.”

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Aryadine Alves de Souza Pires	413021095
SUPLENTE	Felipe Fornari Passos	413069442

Art. 2º A vigência desta Portaria será a mesma do contrato ao qual está vinculada, expirando automaticamente na data de término contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 024/SEBEM/GAB/2025, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 20 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a designação de fiscais de contrato pela Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132 e 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Termo de Contrato nº08/2025, Nota de Empenho nº 27251, que tem por objeto a Contratação de serviços de hospedagem temporária para cães e gatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEBEM, firmado com a Empresa HOTEL PET AGROVIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.506.827/0001-90, especificações e condições constantes da Dispensa Ordinária, caracterizados no Processo digital nº 2025007679 (NUP: 00000.0.0059179/2025).

Servidores		Matrículas
Titular	PAULA GUIMARÃES NUNES	413018358
Suplente	GUSTAVO CARNEIRO DE SOUZA	413078958

Art. 2º. Compete ao Gestor e Suplente o acompanhamento a fiscalização e o controle da execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações em observância as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, no Termo de Referência, e no Termo de Contrato, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Termo de Contrato nº 08/2025, Nota de Empenho nº 27251, que tem por objeto a Contratação de serviços de hospedagem temporária para cães e gatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEBEM, firmado com a Empresa HOTEL PET AGROVIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.506.827/0001-90, especificações e condições constantes da Dispensa Ordinária, caracterizados no Processo digital nº 2025007679 (NUP: 00000.0.0059179/2025).

Servidores		Matrículas
Titular	BRENDA VITÓRIA DE SOUSA MENEZES	413073117
Suplente	MARLY RODRIGUES NERES	413017252

Art.4º Compete ao Fiscal e Suplente o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, observando-se as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, no Termo de Referência, e no Termo de Contrato, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato.

Palmas - TO, 1º de outubro de 2025.

GABRIELA SIQUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº 08/2025

PROCESSO: NUP E-PALMAS 00000.0.059179/2025 - PRODATA Nº 2025007679.
ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ORDINÁRIA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.
CONTRATADA: HOTEL PET AGROVIDA LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem temporária para cães e gatos, visando atender as necessidades da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal.
VALOR: R\$ 60.670,00 (sessenta mil, seiscentos e setenta reais).
BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.059179/2025, Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2.460/2023; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 03 (três) meses contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 106, da Lei federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 27251, Funcional Programática - Nome da Ação: 18.541.6000.4688, Natureza da despesa 3.3.90.39 - Subitem 3.3.90.39.99.60, Fonte de Recursos: 150000009, valor total: R\$ 60.670,00.
SIGNATÁRIOS: Ana Gabriela Cianni Siqueira Campos - REP. CONTRATANTE e Edjalma Trindade Tenorio Alves - REP. LEGAL CONTRATADA.
ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 504/SEMUS/GAB/SGA,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pai nº 2022018746(SEPLAD)/2023026355(SEMUS)- NUP nº: 00000.0.058250/2024		
Unidade Gestora: 8600 - Secretaria Municipal de Saúde		
EMPRESA	CONTRATO Nº	
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE	015/2022	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços especializado em Agente de Integração de Estágio, para intermediar o recrutamento, a seleção e o acompanhamento de estudantes de nível médio, técnico, superior e pós-graduação, vinculados à instituição de ensino público ou privado, para a realização de estágio visando atender os órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas.		
FISCAL	SUPLENTE FISCAL	GESTOR
Thania Maria da Silva Thome Rocha Pereira Mat.: 171381	Gilvanete Noleto de Sousa Mat.: 413071034	Antonieli Soares Nascimento Mat.: 154361

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

- I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;
- II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;
- IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas despesas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 623/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 03 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município Nº 3.542, de 5 de setembro de 2024, página 16.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 513/SEMUS/GAB/SGA,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pai nº 2025002167 - NUP nº: 00000.0.010765/2025 Unidade Gestora: 8600 - Secretaria Municipal de Saúde			
EMPRESA		CONTRATO Nº	PROCESSO FILHO NUP Nº
MC Cirurgica Prod. Hospitalares LTDA		180/2025	00000.0.050618/2025
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de insumos de enfermagem visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.			
FISCAL	SUPLENTE FISCAL	GESTOR	SUPLENTE GESTOR
Genivaldo Silva de Souza Pereira Mat. 413024567	Gisele de Jesus Batista Mat. 413023500	Márcio Nunes da Luz Mat. 133851	Gislaine Aneanes da Silva Mat. 413077846

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de assinatura do respectivo contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 01 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO: 00000.0.055033/2025

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Exame Eletroencefalograma com Sedação.

DESPACHO Nº 89/2025 - SEMUS/GAB/SGF

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2025008030 - NUP 00000.0.055033/2025 declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com devida justificativa, com fulcro disposto no do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, com a empresa CENTRO INTERDISCIPLINAR ESPECIALIZADO EM NEUROCIENCIA E ATENDIMENTO HUMANIZADO LTDA, inscrita no CNPJ: 24.142.867/0001-40. A presente solicitação tem como objetivo

a prestação de serviço do exame de ELETROENCEFALOGRAMA COM SEDACAO, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 055/2025. O valor total da contratação é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.301.3000-2710, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15001002900000, Ficha: 20250664.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 25 de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO: 00000.0.053195/2025

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Consulta Endocrinologia Pediátrica

DESPACHO Nº 90/2025 - SEMUS/GAB/SGF

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2025008042 - NUP 00000.0.053195/2025 declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com devida justificativa, com fulcro disposto no do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, com a empresa ADOLEDAR CLÍNICA PEDIÁTRICA LTDA, inscrita no CNPJ: 43.054.884/0001-70. A presente solicitação tem como objetivo a prestação de serviço de consulta ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 053/2025. O valor total da contratação é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.301.3000-2710, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15001002900000, Ficha: 20250664.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 25 de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 10/2025/GAB/SEMUS

PROCESSO: 00000.0.044688/2025

CONTRATO: Nº 164/2025

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de Insumos de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

NOTIFICADA: R2 Medcal Dist. Prod. Hosp. LTDA CNPJ: 40.814.479/0001-14

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 10/2025/GAB/SEMUS RECUSA DE ASSINATURA CONTRATUAL.

Ao representante legal da empresa R2 Medcal Dist. Prod. Hosp. LTDA O MUNICIPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada por sua gestora, vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, Vossa Senhoria a proceder, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, à assinatura do Contrato nº 164/2025, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento dos dispositivos do certame, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº11/2025/GAB/SEMUS

PROCESSO: 00000.0.050804/2025

CONTRATO: Nº166/2025

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de Insumos de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

NOTIFICADA: H NOGUEIRA DE SOUZA.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃOADMINISTRATIVA 11/2025/GAB/SEMUS RECUSA DE ASSINATURA CONTRATUAL.

Ao representante legal da empresa H NOGUEIRA DE SOUZA.

O MUNICIPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-

14, neste ato representada por sua gestora, vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, Vossa Senhoria a proceder, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, à assinatura do Contrato nº 166/2025, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento dos dispositivos do certame, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 12/2025/GAB/SEMUS

PROCESSO: 00000.0.050832/2025

CONTRATO: Nº167/2025

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de Insumos de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

NOTIFICADA: R2 Medcal Dist. Prod. Hosp. LTDA CNPJ: 40.814.479/0001-14

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 12/2025/GAB/SEMUS RECUSA DE ASSINATURA CONTRATUAL.

Ao representante legal da empresa R2 Medcal Dist. Prod. Hosp. LTDA O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada por sua gestora, vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, Vossa Senhoria a proceder, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, à assinatura do Contrato nº 167/2025, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento dos dispositivos do certame, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 13/2025/SGA/SEMUS

PROCESSO: 00000.0.018031/2024

CONTRATO: 10/2023

OBJETO: Locação de veículos tipo van, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINATÁRIO: LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.640.617/0001-10, com sede na Av. Goiás, nº4057, Quadra 25, Lote 03, Sala 01, Setor Crimeia Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.563-220

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 13/2025/SGA/SEMUS DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Ao representante legal da empresa LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA. O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 024.851.511/0027-14, neste ato representada por sua gestora, que por intermédio de sua assessoria jurídica vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, Vossa Senhoria a efetuar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a substituição dos 04 (quatro) veículos tipo "Van" e do veículo SDH 5182, contratados na forma pactuada, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento contratual, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo

supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens faltante, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento parcial contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 29 de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025.

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de insumos de enfermagem (VOLUME II: ÁCIDO PERACÉTICO - TOUCA SANFONADA), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas -TO. VALOR ESTIMADO: 97.768,00 (noventa e sete mil e setecentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 010/2025 - NUP. 00000.0.038525/2025.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.302.3000-2742 / Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.301.3000-2710.

SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.099.395/0001-24, situada na Quadra ACSU SO 70, Avenida LO 19, Conjunto 02, Lote 02, Sala 01, Edifício Residencial Milton Moraes, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, neste ato representado por MARCIA GOMES DE SOUSA PAULA.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2025.

ESPÉCIE: Compras

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: AMPLA COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de insumos de enfermagem (abaixador de língua em madeira - vaselina líquida e outros), de interesse da secretaria municipal de saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$11.812,50 (onze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 023/2025 Processo Administrativo nº 00000.0.010765/2025, NUP FILHO: 0.050793/2025 e demais legislações vigentes.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa AMPLA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.891.838/0001-36, com sede na Qd.104 Norte Rua NE 09 nº06, Sala12, ACNE II CONJ. 02 LOTE 05, Plano Diretor Norte - Palmas -TO, CEP:77.006-028, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por ANDERSON ALVES MACEDO.

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2025.

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de insumos de enfermagem, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..
VALOR ESTIMADO: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 016/2025, Processo 2025002334, NUP FILHO: 0.44688/2025 e demais legislações vigentes.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Ficha: 20252783. Nota de empenho: 24584.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.814.479/0001-14, com sede na Rua Tristão Gonçalves, nº 446, Centro, CEP 63.100-100, na cidade de Crato/CE, neste ato representada por ALAN BRENDON DE AVILA DO NASCIMENTO.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2025.

ESPÉCIE: Compras
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de insumos de enfermagem (VOLUME II: ÁCIDO PERACÉTICO - TOUCA SANFONADA), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas -TO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR ESTIMADO: R\$4.809,00 (quatro mil e oitocentos e nove reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 023/2025 Processo Administrativo n.º: 000000.0.010765/2025, NUP FILHO: 0.050832/2025 e demais legislações vigentes.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.302.3000-2742.
SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.814.479/0001-14, com sede com sede na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 446, BAIRRO CENTRO, CRATO/CE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ALAN BRENDON DE AVILA DO NASCIMENTO.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 180/2025.

ESPÉCIE: Compras
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de insumos de enfermagem (abaixador de língua em madeira, vaselina líquida e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n 023/2025, NUP FILHO 0.050818/2025, mediante as cláusulas e condições enunciadas.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.301.3000-2710.
SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.812.677/0001-03, situada na 405 Sul, Avenida LO-11, Lote 11,1º Andar, sala 03, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA neste ato representado por JOÃO COELHO NETO.
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 049/2025 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016024711
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0769/2016
AUTUADO - Nome empresarial: F D DE MESQUITA LTDA - EPP
AUTUADO - Nome fantasia: BOUTIQUE DE CARNES & CIA
CPF/CNPJ: 20.977.689/0001-16
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRIOGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 02 de outubro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 050/2025 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2017039660
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000489
AUTUADO - Nome empresarial: PORTO REAL EIRELI - ME (A KARDEC C COMERCIAL EIRELI - ME)
AUTUADO - Nome fantasia: BOUTIQUE DE CARNES & CIA
CPF/CNPJ: 27.041.746/0001-08
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 02 de outubro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 051/2025 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2020062656
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002654
AUTUADO - Nome empresarial: F L G LIRA - ME
AUTUADO - Nome fantasia: COMERCIAL LIRA
CPF/CNPJ: 34.533.803/0001-23
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 02 de outubro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 052/2025 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2022023034
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001487
AUTUADO - Nome empresarial: MONTAGEM C D LTDA - ME (C D DA ROSA LTDA - ME)
AUTUADO - Nome fantasia: CM MONTAGEM (LOLITTA'S SORVETERIA)
CPF/CNPJ: 40.606.384/0001-05
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 02 de outubro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 053/2025 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 003480/2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001277
AUTUADO - Nome empresarial: CENTRO DE RECUPERACAO KADOSH - DEMAIS
AUTUADO - Nome fantasia: KADOSH
CPF/CNPJ: 48.937.329/0001-00
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 02 de outubro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 054/2025 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 028970/2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004108
AUTUADO - Nome empresarial: JOSÉ ANTONIO RAMOS - ME
AUTUADO - Nome fantasia: SALIM CHOPP IGUARIAS ÁRABES
CPF/CNPJ: 03.776.939/0001-30
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para petição. Palmas, 02 de outubro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

PORTARIA Nº27/2025/GAB/SEMZU, DE 02DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos/Empenho da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº 932 - DSG, de 25 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.760 de 24 de julho de 2025; pelo art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com a com Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Empenho nº 27268/2025, referente ao Processo nup: 065375/2025, Prodata nº 2025008149, cujo o objeto é Aquisição de Materiais e Insumos de Paisagismo e Jardinagem, compreendendo Mudanças Ornamentais, Gradis de Folhagem e demais itens correlatos, destinados à execução dos serviços de revitalização e manutenção paisagísticas dos canteiros centrais do Município de Palmas/TO, firmado com a Empresa: JMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.220.669/0001-10.

SERVIDORES		MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	LUAN GUTTIERY GOULART MAGALHÃES	413078119
FISCAL SUPLENTE	JOAQUIM JOSÉ MOREIRA NETO	413072835

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, aos 02 dias de outubro de 2025.

BIANCA SOUZA LOGRADO
Secretária Interina de Zeladoria Urbana

EXTRATO DE EMPENHO Nº 27268

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.065375/2025
ESPÉCIE: Empenho.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
CONTRATADA: JMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM, COMPREENDENDO MUDAS ORNAMENTAIS, GRADIS DE FOLHAGEM E DEMAIS ITENS

CORRELATOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICAS DOS CANTEIROS CENTRAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 59.832,70 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta centavos)
BASE LEGAL: Art. 75, inc. XV, da Lei n. 14.133/2021.
RECURSOS: Funcional programática: 2729 - (Gestão dos Serviços em espaços públicos); Natureza de Despesas: 3.3.90.30, Fontes de Recursos: 15000000900000; Ficha: 20251720.
VIGÊNCIA: Até a conclusão integral do objeto, compreendendo todas as etapas necessárias à sua plena execução.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, CNPJ nº 24.851.511/0041-72, neste ato representada pela senhora BIANCA SOUZA LOGRADO, inscrita no CPF/MF nº XXX.946.221-XX, e a contratada JMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 60.220.669/0001-10.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.03.0033.001.00031-3
NUP: 0000.0.036161/2025
Consumidor(a): PAULA VALEIRA DOS SANTOS MACEDO
Fornecedor(a): IDEALY ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor IDEALY ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III, VIII, 51, 14, 31, 37, § 1, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa IDEALY ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, multa pecuniária no valor de R\$1.419,36 (mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 02 de outubro, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.04.0033.001.00075-3
NUP: 00000.0.029162/2025
Consumidor(a): REBECA LINHARES DE SOUSA NOLETO
Fornecedor(a): M M ROCHA LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor M M ROCHA LTDA, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 18, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa M M ROCHA LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 02 de outubro, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.08.0033.001.00057-3
NUP: 00000.0.054299/2024
Consumidor(a): SUZY DARLEN GOMES PEREIRA
Fornecedor(a): BANCO DO BRASIL S.A.
Fornecedor(a): BANCO MASTER S/A
Fornecedor(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando aos fornecedores BANCO DO BRASIL S.A, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A e BANCO MASTER S/A, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 54, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foram imputadas às empresas BANCO DO BRASIL S.A. e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., multa pecuniária no valor de R\$5.673,07 (cinco mil seiscentos e setenta e três reais e sete centavos) para cada, e ao fornecedor BANCO MASTER S/A multa pecuniária no valor de R\$2.838,66 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos, conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 02 de outubro, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.08.0033.002.00027-3
NUP: 00000.0.053786/2024
Consumidor(A): SELMA PEREIRA XAVIER
Fornecedor(A): BRK AMBIENTAL / SANEATINS

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor BRK AMBIENTAL / SANEATINS, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 31, 39, V, 51, VI, § 1º, III, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa BRK AMBIENTAL / SANEATINS, multa pecuniária no valor de R\$ 4.255.97 (quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 02 de outubro, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.08.00.33.001.00028-3
NUP: 00000.0.053694/2024
Consumidor(a): HUSSEYN MOHAMED EL AKHRAS
Fornecedor(A): ELETRONICA CIRCUITO

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor ELETRONICA CIRCUITO, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 20, 21, 35, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa ELETRONICA CIRCUITO, multa pecuniária no valor de R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 02 de outubro, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.08.0033.001.00035-3
NUP: 00000.0.053685/2024
Consumidor(a): JARBAS MIRANDA DA SILVA
Fornecedor(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas/TO, 02 de outubro, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.07.0033.001.00114-3
NUP: 00000.0.053319/2024
Consumidor(a): PRIME CONTABILIDADE
Fornecedor(a): TELEFONICA BRASIL S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor TELEFONICA BRASIL S.A., infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 35, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada à empresa TELEFONICA BRASIL S.A, multa pecuniária no valor de R\$26.947,76 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 02 de outubro, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.06.0033.001.00143-3
NUP: 00000.0.043244/2024
Consumidor(a): KARINA CRISTINA RODRIGUES A MAGALHÃES
Fornecedor(a): M A TELES SANTOS LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor M A TELES SANTOS LTDA, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada à empresa M A TELES SANTOS LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 850,98 (oitocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 02 de outubro, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.06.0033.001.00084-3
NUP: 00000.0.040463/2024
Consumidor(a): LEILA FERNANDES FRAGA
Fornecedor(a): NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III, VIII, 14, 39, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada à empresa NU PAGAMENTOS S.A - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, multa pecuniária no valor de R\$8.509,81 (oito mil quinhentos e nove reais e oitenta e um centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 02 de outubro, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.06.0033.001.00028-3
NUP: 00000.0.037591/2024
Consumidor(a): LAUVERCI DE AQUINO LIMA
Fornecedor(a): BANCO DAYCOVAL S.A.
Fornecedor(a): BANCO ITAU BBA S.A

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa BANCO DAYCOVAL S.A. A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor. Quanto ao fornecedor BANCO ITAU BBA S.A, o mesmo EXCLUÍDO do polo passivo do processo administrativo.

Palmas, 02 de outubro de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.04.0033.001.00061-3
NUP: 00000.0.027647/2024
Consumidor(a): ROSANA VAZ MENDES
Fornecedor(a): LOJAS LONDRINA LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor LOJAS LONDRINA LTDA, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6, III, 14, 22, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa LOJAS LONDRINA LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 3.546,65 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 02 de outubro, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.02.0033.001.00054-3
NUP: 00000.0.055072/2024
Consumidor(a): EREONETE BARROSO DA SILVA
Fornecedor(a): ATITUDE CURSOS LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor ATITUDE CURSOS LTDA, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 42, 71, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa ATITUDE CURSOS LTDA, multa pecuniária no valor de R\$851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 02 de outubro, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**PORTARIA FESP Nº 322, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 862 - NM, de 18 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Waynna Pereira Lima Arruda, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.533.983-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de setembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 323, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 862 - NM, de 18 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Madalena Alves Barros Monturil, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.454.621-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE**PORTARIA Nº 45, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 - NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente aos Empenhos de nº 27248, e nº 27247, Processo nº 028542/2025, firmado com as empresas LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.593.401/0001-17, e J S INFOCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.306.207/0001-94, que tem por objeto aquisição de uniformes aos colaboradores do viveiro municipal da fundação de meio ambiente.

I - ROBERTO CAMPOS PINTO - 153941, Titular;

II - LEONARDO BEZERRA DA COSTA - 413077767, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 01 de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Isac Braz da Cunha
Presidente

PORTARIA Nº 46, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 - NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor NATAN HENRIQUE PINHEIRO LACERDA, matrícula nº 413076171, ocupante do cargo de Gerente, para responder interinamente pela função de Diretor, em substituição à servidora LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 311041, durante o período de licença maternidade desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 01 de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Isac Braz da Cunha
Presidente

PREVIPALMAS**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 262,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

Indeferir o pedido de Reversão de Aposentadoria por Invalidez em nome da requerente Andreza Fábila Lima Mourão Querido, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto ao indeferimento do pedido de Reversão de Aposentadoria por Invalidez, solicitado por Andreza Fábila Lima Mourão Querido, através do processo de nº 2025.27.500226PA, conforme disposto no Laudo Médico Pericial nº 780/2025 - JMO, emitido pela Junta Médica Oficial deste Município, e Nota Técnica nº 176/2025 AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º A requerente acima mencionada possui o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 1.156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 263,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

Informa a respeito de deferimento em face de decisão do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto ao deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez, por meio do processo nº 2025.03.13586P, em nome da segurada Deuzimar Alves dos Santos, conforme PARECER Nº 1.001/2025/SUAD/PGM, exarado pela Procuradoria Geral deste Município.

Art. 2º A servidora acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito da decisão, ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 1.156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 264,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do segurado Ailton Alves de Araujo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, sob os autos de nº 2025.04.14632P, em nome do segurado Ailton Alves de Araujo, conforme Nota Técnica nº 168/2025 - AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto de Previdência Social.

Art. 2º O segurado acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 1.156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 265,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Antonia Costa Alves, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Maria Antonia Costa Alves, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 131881, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31 de janeiro de 2000, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 08/02/2000. Outrossim, aclara-se que atualmente a servidora ocupa o cargo efetivo de Técnico em Saúde - Assistente Administrativo, conforme disposto em seu último contracheque. Ademais, consta como última lotação a Secretaria Municipal Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO II À LEI Nº 3.066, DE 3 DE ABRIL DE 2024. "ANEXO VIII À LEI Nº 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005", Nível V, Referência "H".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 6.463,14, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 15%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.04.13603P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 266,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Ana Flavia Lima Pimpim de Araujo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade em favor de Ana Flavia Lima Pimpim de Araujo, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 413024542, nomeada por meio do Ato nº 1.208, de 12 de junho de 2015, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse em 29/06/2015 e entrado em exercício no dia 13/07/2015. Ademais, consta como última lotação na Procuradoria Geral do Município de Palmas. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO IV À LEI Nº 3.066, DE 3 DE ABRIL DE 2024. "ANEXO III À LEI Nº 1.441, DE 12 DE JUNHO DE 2006, Tabela II, Nível I, Referência "A".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23, 31 e 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes à 10/30 avos, fixados em R\$ 1.518,00, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Escolaridade no percentual de 10%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.02.13598P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 267,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da segurada Jandete de Fátima Nascimento Alves, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda, solicitada através do processo nº 2025.14.500225PA, em nome da segurada Jandete de Fátima Nascimento Alves, visto que a requerente

preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme PARECER Nº 86/2025/PGM/SUFIT, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2025, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas/TO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 268,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

Conceder Pensão por morte em favor dos dependentes Paulo Fernando José Toledo, Elisa Lourenço de Toledo e Augusto Lourenço de Toledo na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por morte conforme art. 27 da Lei municipal nº 1414/2005 em favor dos dependentes Paulo Fernando José Toledo, Elisa Lourenço de Toledo e Augusto Lourenço de Toledo, na condição de cônjuge supérstite e filhos menores respectivamente, da ex-servidora Juliana Lourenço da Costa, sendo esta agora de cujus. Outrora nomeada através do Ato nº 1092-NM, de 26 de outubro de 2014, tendo tomado posse em 15/10/2014 e entrado em exercício no dia 30/10/2014, para o cargo efetivo de Psicóloga.

I - Pensão vitalícia ao cônjuge Paulo Fernando José de Toledo, no percentual de 33,33%, no valor de R\$ 2.365,56.

II - Pensão temporária (até 17/05/2038) a filha menor Elisa Lourenço de Toledo, no percentual de 33,33%, no valor de R\$ 2.365,56.

III - Pensão temporária (até 10/05/2041) ao filho menor Augusto Lourenço de Toledo, no percentual de 33,33%, no valor de R\$ 2.365,56.

Art. 2º O benefício foi rateado em partes iguais entre os dependentes habilitados, devendo ser revertida proporcionalmente em favor dos demais a parte daquele cujo direito à pensão cessar, em consonância com os §§5º e 6º, do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.414/2005.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/05/2025, data do óbito da ex-servidora.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 269,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Ivoneide Nunes do Amaral, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com

o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Ivoneide Nunes do Amaral, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 34110, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 865, de 02 de outubro de 1995, para exercer o cargo efetivo de Telefonista, sendo posteriormente transformado em Assistente Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 02/10/1995. Ademais, consta como última lotação a Câmara Municipal de Palmas. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO I À LEI 3.099, DE 04 DE JULHO DE 2024 (ANEXO I DA LEI Nº 2.498, DE 19 DE JULHO DE 2019), Grupo Ocupacional III, Padrão X, Referência 7.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 36.155,72, incluindo verbas incorporáveis dispostas em lei, sendo essas a Gratificação por Escolaridade no percentual de 10%, o Quinquênio no percentual de 10% e anuênio no percentual de 2%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.04.13572P.

Art. 3º Por força do Parágrafo único do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões dos dependentes, de que trata o caput, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dia do mês de setembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BAIC MATOPIBA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ nº 33.864.859/0001-06, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Simplificada (LAS) para a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, com endereço na Rua 11, S/N, Jardim Aurenny IV, Lote 04 C -1, Cep 77.060-017, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

